



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

Nº 01

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01
SECRETARIA LEGISLATIVA	03
SECRETARIA GERAL	05

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 5.524, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o percentual dos valores arrecadados por multas de trânsito a serem destinados para a Saúde Pública, no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulado que os valores arrecadados por meio de infrações de trânsito no âmbito do estado de Rondônia deverão ser destinados em um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para a área da Saúde Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de janeiro de 2023.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: PIMENTEL
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS E SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA, RESPECTIVAMENTE, NOS CARGOS DE GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR DO ESTADO.

Às dezesseis horas e quatro minutos do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, reuniu-se a Assembleia Legislativa, com o Plenário transferido, nos termos da Resolução nº 510/2022, para as dependências do Teatro Palácio das Artes, localizado na Avenida Presidente Dutra, s/nº sob a Presidência do Senhor Deputado Alex Redano, Presidente e Secretariado pelo Senhor Deputado Cirone Deiró, primeiro Secretário, com a finalidade de proceder a posse dos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador, eleitos no segundo turno, realizado aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes na Sessão os Senhores Deputados Alex Redano, Aziz Rahal, Cirone Deiró, Ismael Crispin, Jean Oliveira, Deputado Lebrão, Marcelo Cruz e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Após tomarem assento à Mesa, o Excelentíssimo Senhor Deputado Alex Redano, Presidente, e o Excelentíssimo Senhor Deputado Cirone Deiró, primeiro Secretário da Mesa Diretora, foram convidados ainda, a comporem a Mesa Diretora, as seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Desembargador Roosevelt Queiroz, representando o Tribunal de

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Francisco Edigar Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



Justiça do Estado de Rondônia; Excelentíssimo Senhor Ivanildo de Oliveira – Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado; Excelentíssimo Senhor Edilson de Sousa, representando o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Excelentíssimo Senhor Doutor Edenir Sebastião Albuquerque, Juiz de Direito, representando o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. O Senhor Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé e convidou aos Senhores Deputados Ismael Crispin e Lebrão, para acompanharem até este Plenário, suas Excelências, os Senhores Marcos José Rocha dos Santos, Governador e o Senhor Sérgio Gonçalves da Silva, Vice-Governador, eleitos. O Senhor Presidente, declarou aberta a presente sessão e em seguida determinou ao Senhor Secretário proceder a leitura da Resolução nº 510/2022 que transfere a sede do Poder Legislativo. Ato contínuo, o Mestre de Cerimônia convidou a todos para permanecerem de pé, para acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro, executado pela orquestra Villa Lobos. O Mestre de Cerimônia, procedeu o registro de presença das demais autoridades na solenidade. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Diploma de Governador do Estado, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos. Em seguida, o Senhor Presidente, convidou a todos para ficarem de pé, e convidou o Senhor Marcos José Rocha dos Santos a prestar o Compromisso Constitucional de Governador do Estado de Rondônia. Prestado o compromisso constitucional, O Senhor Presidente, nos termos da Constituição Estadual, declarou empossado no Cargo de Governador do Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do competente termo de posse do Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, que em seguida foi assinado pelo empossado, pelo Senhor Presidente, pelo Secretário da Mesa Diretora, e demais autoridades componentes da Mesa. Ato contínuo, O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Diploma de Vice-Governador do Estado, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Gonçalves da Silva e em seguida, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem de pé, e convidou o Senhor Sérgio Gonçalves da Silva a prestar o Compromisso Constitucional de Vice-Governador do Estado de Rondônia. Prestado o compromisso constitucional, O Senhor Presidente, declarou empossado no Cargo de Vice-Governador do Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Gonçalves da Silva e em seguida, determinou a leitura do competente termo de posse do Excelentíssimo Senhor Sérgio Gonçalves da Silva, Vice-Governador do Estado de Rondônia, que em seguida, foi assinado pelo empossado, pelo Senhor Presidente, Secretário da Mesa Diretora, e demais autoridades componentes da Mesa. O Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Deputado Jean Oliveira, para usar da palavra em nome do Poder Legislativo e em seguida concedeu a palavra ao Senhor Vice-Governador para suas palavras. Para finalizar, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, para proferir o seu discurso oficial de posse. O Mestre de Cerimônia convidou a todos os presentes, para de pé, acompanharem a execução do Hino Céus de Rondônia, executado pela orquestra Villa Lobos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene. Para constar, Eu, Secretário desta Sessão Solene, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelo Senhor Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações, às dezessete horas e catorze minutos do primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SECRETARIA LEGISLATIVA

TERMO DE POSSE – G/2023

**Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS no cargo
de Governador do Estado de Rondônia.**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três no Plenário das Deliberações, em sessão solene, perante a Assembleia Legislativa, que teve a sua sede transferida nos termos da Resolução nº 510/2022, sob a presidência do excelentíssimo Senhor Deputado Alex Redano – Presidente e secretariado pelo Senhor Deputado Cirone Deiró - 1º Secretário, autoridades, familiares, convidados e pessoas do povo, compareceu o Excelentíssimo Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** para tomar posse no cargo de Governador do Estado de Rondônia, conforme disposto no artigo 57 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 265 do Regimento Interno. Após a abertura dos trabalhos, leitura da Resolução nº 510/2022, e a condução do Empossando até a Mesa que apresentou o Diploma de Governador do Estado expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e a Declaração de Bens e Renda. Após a leitura do Diploma, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, perante os Deputados Estaduais e demais autoridades, familiares, convidados e pessoas do povo, prestou o seguinte compromisso constitucional: **“Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, observar as leis, promover o bem geral do povo de Rondônia e desempenhar com lealdade e integridade as funções de Governador do Estado de Rondônia”**. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do artigo inciso XI do artigo 29 da Constituição Estadual, declarou o Excelentíssimo Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** empossado no cargo de **Governador do Estado de Rondônia**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Governador empossado, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Membros da Mesa Diretora presentes e demais autoridades componentes da Mesa que queiram assinar.

ALEX REDANO
Presidente ALE/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado

TERMO DE POSSE – VG/2023

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA no cargo de Vice Governador do Estado de Rondônia.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Deliberações, em sessão solene, perante a Assembleia Legislativa, que teve a sua sede transferida nos termos da Resolução nº 510/2022, sob a presidência do excelentíssimo Senhor Deputado Alex Redano – Presidente e secretariado pelo Senhor Deputado Cirone Deiró - 1º Secretário, autoridades, familiares, convidados e pessoas do povo, compareceu o Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA** para tomar posse no cargo de Vice Governador do Estado de Rondônia, conforme disposto no artigo 57 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 265 do Regimento Interno. Após a abertura dos trabalhos, a leitura da Resolução nº 510/2022, e a condução do Empossando até a Mesa que apresentou o Diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e a Declaração de Bens e Renda. Após a leitura do Diploma, o Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, perante os Deputados Estaduais e demais autoridades, familiares, convidados e pessoas do povo, prestou o seguinte compromisso constitucional: **“Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, observar as leis, promover o bem geral do povo de Rondônia e desempenhar com lealdade e integridade as funções de Vice Governador do Estado de Rondônia”**. Ato contínuo, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do inciso XI do artigo 29 da Constituição Estadual, declarou o Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA** empossado no cargo de **Vice Governador do Estado de Rondônia**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Vice Governador empossado, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Membros da Mesa Diretora presentes e demais autoridades componentes da Mesa que queiram assinar.

ALEX REDANO
Presidente ALE/RO

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice Governador do Estado

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 01/2023 - SG

Estabelece a reposição inflacionária prevista no § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALE nº 198, de 18 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a aplicação dos índices para reposição inflacionária conforme autorização contida no § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a aplicação do índice de reposição inflacionária de 1,8375 (um inteiro e oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimo) sobre o valor a que refere o art. 1º, da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011, alterado pela Resolução nº 330, de 16 de março de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO